

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

Nº 55/2020



PORTARIA

Nº 55/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

PORTARIA Nº 55/2020

“Designa os servidores para a função de fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO: O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO: O disposto do artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 9.080/90;

CONSIDERANDO: O disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 292 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Identificação Funcional	Nome	Cargo
Fiscal Sanitária da Visa	Naftali de Sá Reis	Coordenadora
Fiscal Sanitária da Visa	Nara Crislane Conceição dos Santos	Fiscal da Visa
Fiscal Sanitária da Visa	Cesar Caluete da Silva	Fiscal da Visa
Fiscal Sanitária da Visa Veterinários	Alexandre Oliveira dos Santos Silva	CRM/BA Médico

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canudos-Ba, 05 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito Municipal de Canudos
Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: – Telefax: 75 3494 – 2300



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Canudos

Edição 1.651 — Ano 17
11 de março de 2020
Página 4



PREFEITURA MUNICIPALDE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: – Telefax: 75 3494 – 2300

Certificação Digital: OQPQNJYW-YPMZSYPD-AXTKFTAB-WDO2MQOC

Versão eletrônica disponível em: <http://www.canudos.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil